



Shanwchita

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI N.º. 669, DE 08 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre concessão de uso”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder (mediante concessão de uso) a TV Novo Tempo vinculada à Igreja Adventista do Sétimo Dia de Rio Real, o uso de um canal educativo e religioso junto à municipalidade, concedendo ainda autorização para a locação de um transmissor ou equipamento nas dependências do imóvel onde está localizada a torre de retransmissão dos sinais de TV neste município, situada à Praça Artur Machado, s/n, nesta cidade, imóvel em que este município exerce o domínio e a posse.

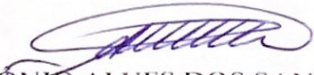
Art. 2º - A concessão em tela será concretizada através do termo de concessão de uso que discriminará toda área, bem como, pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do concessionário, representado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia de Rio Real-BA.

Art. 3º - A Concessão se dará por prazo determinado de 10 (dez) anos, a título precário, conforme Lei Orgânica Municipal, devendo ser restituído quando solicitado pela administração e podendo ser prorrogado havendo conveniência da administração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, 08 de maio de 2012.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -